



O PLANEJAMENTO SOLITÁRIO NO AEE: IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA E O PROCESSO DE INCLUSÃO DOS ALUNOS SURDOS

JOSEANE CRISTINA DOS SANTOS SOUSA; GEORGYANNA ANDRÉA SILVA MORAIS

RESUMO

O presente trabalho é um recorte de uma pesquisa desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Educação vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), que tem como objeto de estudo as práticas pedagógicas de professores que atuam com estudantes surdos em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica, fundamentada na perspectiva do materialismo histórico-dialético que tem objetivo analisar os impactos do planejamento solitário no AEE sobre a prática pedagógica e o processo de inclusão escolar de alunos com surdez. Os resultados apontam que o planejamento realizado de forma isolada não contempla de maneira adequada as necessidades educacionais desses estudantes, contribuindo para a fragmentação das práticas pedagógicas e para a permanência de contextos escolares marcados pela segregação. Constata-se, ainda, a predominância do imprevisto e a ausência de articulação entre os professores do AEE e os docentes da sala comum, o que compromete a efetivação de uma proposta pedagógica verdadeiramente inclusiva e consequentemente a formação das funções psicológicas superiores. Conclui-se que a superação do planejamento solitário no AEE implica compreender que a inclusão é um processo que requer corresponsabilidade, diálogo e cooperação entre professores do ensino comum, professores do AEE, intérpretes, gestores, alunos e as famílias. Além da necessidade de uma fundamentação teórica sólida e orientada pela perspectiva histórico-crítica e da psicologia histórico-cultural, que possibilite aos estudantes surdos não apenas o acesso à escola, mas também à apropriação dos conhecimentos historicamente acumulados para assim, participar de forma consciente na vida social.

Palavras-chave: Surdez; Formação; Colaboração; Mediação; Aprendizagem.

1 INTRODUÇÃO

Este resumo integra uma pesquisa em andamento no mestrado profissional em Educação, desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE-UEMA). O estudo investiga as práticas pedagógicas dos professores do AEE na formação humana de estudantes surdos no município de Caxias-Ma. E para isso, utilizou-se de uma pesquisa de campo, em algumas escolas que possuem o Atendimento Educacional especializado (AEE) de alunos surdos.

Os dados preliminares obtidos por meio das entrevistas com professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) revelam que as práticas pedagógicas desenvolvidas por esses profissionais estão fortemente marcadas por um planejamento realizado de maneira individualizada, o que contribui para uma atuação isolada no ambiente escolar. Esse contexto evidencia fragilidades na articulação entre o AEE e o ensino comum, comprometendo a efetividade das ações inclusivas. Diante desse cenário, delineia-se a seguinte problemática: de que maneira o planejamento solitário no âmbito do AEE impacta a prática pedagógica e o processo de inclusão escolar de estudantes com surdez?

Tal inquietação, suscitou a necessidade de aprofundamento teórico sobre os impactos do

planejamento solitário, no processo de inclusão escolar de estudantes com surdez e das práticas desenvolvidas para esta finalidade, o que nos fez recorrer as obras consolidadas no campo da educação inclusiva, da pedagogia histórico-crítica e da psicológica histórico-cultural, para uma análise crítica sobre o problema investigado. Para tanto, este estudo busca analisar os impactos do planejamento solitário no Atendimento Educacional Especializado (AEE) sobre a prática pedagógica e o processo de inclusão escolar de estudantes com surdez, com ênfase na importância da articulação entre os profissionais da educação para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem desses alunos no ensino regular.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O percurso metodológico traçado neste estudo fundamenta-se em uma análise de natureza bibliográfica, ancorada na perspectiva do materialismo histórico-dialético, que orienta a compreensão da realidade educacional em sua totalidade, historicidade e contradições. Esta investigação integra uma pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Mestrado Profissional em Educação (PPGE/UEMA), contribuindo para a reflexão crítica sobre os desafios da formação humana dos alunos com surdez. Tal pesquisa investiga as práticas pedagógicas dos professores do AEE, constatando por meio das entrevistas com esses profissionais, a solidão enfrentada no processo de planejamento.

Como referencial teórico, foram mobilizadas as contribuições de autores que pesquisam sobre planejamento, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da formação humana dos alunos surdos, tais como Borges (2020), Padilha (2025), Vigotsky (2022), Martins (2013) e os documentos oficiais como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2011), entre outros. A escolha por esses aportes teóricos visa aprofundar a análise crítica do objeto de estudo, articulando teoria e prática na busca por uma educação verdadeiramente emancipadora e inclusiva, que tenha a formação humana como princípio educativo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), trata-se de um serviço de apoio especializado oferecido pela modalidade da educação especial, com o intuito, conforme o Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, de “eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Brasil, 2011). E para o aluno com surdez, tem como finalidade complementar sua formação e para isso, utiliza de caminhos alternativos, como “atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente” (Brasil, 2011) interligado a sala de ensino comum.

O AEE, legalmente, deve ser preferencialmente ofertado na rede regular de ensino, ou seja, na própria instituição a qual o aluno surdo estuda, na sala de recursos multifuncionais, em contra turno ao da sala de ensino comum. No entanto, não se trata de reforço escolar, mas de um serviço que complementa a formação do aluno, utilizando para isso de uma prática pedagógica que atenda às necessidades específicas destes, ajudando em seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

Portanto, o AEE não deve ser visto como um serviço desvinculado da instituição escolar. Essa questão é esclarecida pelo próprio decreto, que, em seu artigo 2º, parágrafo 2º, ao estabelece que o AEE “deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir o pleno acesso e a participação dos estudantes, atender às necessidades específicas do público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas” (Brasil, 2011).

Dessa forma, o AEE configura-se como um serviço que complementa e fortalece o processo de escolarização dos estudantes surdos, sendo parte integrante da instituição escolar. A qual,

juntos devem garantir o acesso, a participação e principalmente a aprendizagem dos alunos, pois, segundo Padilha (2025), um aluno que não está aprendendo não está incluído. E para que se cumpra esse papel de forma efetiva, é essencial que seu planejamento ocorra de maneira articulada com os demais profissionais da escola. Os professores que atuam em salas de AEE, devem participar dos planejamentos gerais, dialogar com os demais professores e profissionais da instituição, pois um planejamento, construído com a participação dos professores da sala comum, da equipe gestora e das famílias, possibilita a adoção de estratégias pedagógicas mais alinhadas às necessidades dos estudantes, promovendo uma inclusão escolar mais efetiva e integrando o AEE ao cotidiano escolar.

O planejamento da prática pedagógica no AEE, assim como o da instituição escolar, deve ter como foco a formação humana de todos os alunos. Segundo Padilha (2025, p. 44), isso ocorre por meio do “desenvolvimento das funções superiores ou culturais das crianças e jovens”. Assim, ambos devem possibilitar que os alunos com surdez avancem dos conceitos cotidianos para os científicos. Esse processo não se dá de forma imediata nem baseada no improviso; ao contrário, trata-se de uma prática intencional, sistemática e organizada dos professores (as). Para isso, é “fundamental o domínio da formação geral e específica, abrangendo fundamentos filosóficos, linguísticos, históricos, psicológicos, pedagógicos e procedimentos didáticos” (Padilha, 2025, p. 44).

Um planejamento realizado de forma isolada tende a resultar em práticas pedagógicas segregadoras, comprometendo a inclusão dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento. No caso do aluno surdo, o ensino pode se desvincular dos conteúdos e objetivos propostos na sala de aula comum, limitando seu acesso ao conhecimento que lhe é de direito.

A ausência de diálogo entre os profissionais envolvidos na escolarização — como o professor do AEE, o professor da sala comum e o intérprete de Libras — acarreta o risco de que as práticas pedagógicas não se complementem. Isso pode levar à duplicação de conteúdos ou, pior, à criação de lacunas significativas no processo de aprendizagem, afetando o desenvolvimento global do estudante. Além disso, essa falta de articulação dificulta a elaboração de estratégias que respeitem a singularidade linguística do aluno surdo. A Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, precisa estar integrada ao cotidiano escolar, o que exige planejamento conjunto e colaboração entre todos os profissionais da escola.

Sem um planejamento articulado entre os profissionais da escola, atividades coletivas, avaliações e projetos pedagógicos tendem a não contemplar adequadamente as necessidades do aluno surdo, o que pode gerar situações de exclusão e reforçar práticas segregadoras no ambiente escolar. Como consequência, aumenta-se a sobrecarga de responsabilidades atribuídas ao professor do AEE, que passa a ser visto, equivocadamente, como o único responsável pelo processo de ensino e aprendizagem do estudante surdo. Essa centralização dificulta o desenvolvimento de uma proposta verdadeiramente inclusiva e colaborativa, desconsiderando que a inclusão é um compromisso de toda a comunidade escolar.

Conforme o decreto n. 7.611/2011, em seu artigo 3º, o AEE tem como objetivos:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. (Brasil, 2011, s/p)

Percebe-se que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) não possui um fim em si mesmo, mas integra, junto à instituição escolar como um todo, a responsabilidade de promover a formação humana, mediada pelo acesso ao conhecimento científico e sistematizado. Tal mediação

é essencial para que os estudantes com deficiência possam superar as barreiras impostas historicamente pela sociedade e acessar os bens culturais acumulados ao longo do tempo. Ao assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem, conforme dispõe o art. 3º, inciso I (Brasil, 2011), subentende-se a necessidade de uma prática pedagógica intencional, planejada e organizada, que favoreça a apropriação dos conceitos científicos. Essa prática deve estar comprometida com a promoção da formação integral do sujeito, respeitando sua singularidade e garantindo seu direito à educação de qualidade.

Assim, garantir a transversalidade da educação especial no ensino regular (art. 3º, II) e desenvolver recursos pedagógicos que eliminem barreiras no processo de ensino e aprendizagem (art. 3º, III) são ações essenciais para a construção de ambientes educacionais acessíveis, inclusivos e ricos em mediação. Tais ambientes possibilitam que os estudantes avancem do conhecimento cotidiano para o conhecimento científico e sistematizado, elemento central na formação humana. Além disso, assegurar condições para a continuidade dos estudos (art. 3º, IV) significa garantir que o desenvolvimento humano não seja interrompido, mas continuamente ampliado. Trata-se de possibilitar novas formas de apropriação da cultura e da ciência, permitindo que os estudantes com deficiência alcancem níveis mais complexos de pensamento, expressão e participação social.

Portanto, o processo de formação escolar do aluno com surdez requer uma prática pedagógica alicerçada em fundamentos teóricos consistentes, que viabilizem a concretização dos objetivos estabelecidos em lei. Para isso, é imprescindível que os(as) professores(as) dialoguem e atuem de forma colaborativa, garantindo que a educação do estudante surdo não se restrinja à Sala de Recursos Multifuncionais, mas envolva toda a comunidade escolar. A ausência de um planejamento pedagógico coletivo compromete a função social da escola, dificultando o acesso dos estudantes aos conhecimentos científicos e à apropriação da cultura historicamente construída. Isso acaba por limitar sua participação consciente na sociedade e, conseqüentemente, perpetuar sua exclusão social. Quando o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é planejado de forma isolada, o ensino tende a se fragmentar, desvinculando-se dos conteúdos trabalhados na sala de aula comum e comprometendo, assim, a formação integral dos estudantes surdos.

O planejamento realizado de forma isolada no Atendimento Educacional Especializado (AEE) dificulta a construção de estratégias conjuntas entre os(as) professores(as) da sala comum e os(as) especialistas do AEE, comprometendo o uso adequado de meios alternativos voltados à promoção do desenvolvimento humano dos estudantes. Essa fragmentação pedagógica limita o potencial dos alunos surdos, dificultando sua autonomia e sua participação ativa nos espaços escolares e sociais. Por outro lado, quando o planejamento é construído de forma colaborativa, ambos os espaços formativos alinham suas práticas em torno de objetivos comuns, o que favorece o desenvolvimento das funções psicológicas superiores pelos alunos. Como destaca Borges (2020, p. 71–72),

[...] a articulação e a colaboração entre o professor regente e o professor especializado são de suma importância, pois nos momentos de planejamento entre esses dois professores, será possível saber os conceitos que serão explorados, as metodológicas utilizadas, os recursos que serão disponibilizados e os desafios que serão propostos para o aluno desenvolver suas funções psicológicas superiores.

Dessa forma, o planejamento construído de maneira colaborativa precisa estar fundamentado na tríade destinatário–conteúdo–forma, para que, de fato, oriente uma prática pedagógica capaz de promover a formação humana dos estudantes — em especial, daqueles com surdez. Compreender quem é esse destinatário em sua prática social significa reconhecer o aluno surdo como sujeito concreto, "alguém que sintetiza, a cada período da vida, a história das apropriações que lhe foram legadas" (Martins, 2013, p. 297).

A partir dessa perspectiva, cabe ao professor identificar os conhecimentos essenciais

para sua promoção humana, bem como os acervos necessários à construção de uma consciência crítica acerca do contexto social em que está inserido. É somente a partir dessa compreensão que o docente poderá definir as formas pelas quais essa apropriação ocorrerá — formas estas que, no caso do aluno surdo, seguem caminhos alternativos aos convencionais, sendo mediadas, prioritariamente, pela Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme nos aponta Vigotsky (2022).

Em síntese, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), ao integrar-se à proposta pedagógica da escola, deve atuar como um eixo articulador entre os diferentes profissionais que compõem a comunidade escolar, visando à efetiva inclusão dos alunos surdos. Sua função não é substituir ou compensar lacunas do ensino regular, mas potencializar o processo de escolarização por meio de práticas pedagógicas intencionais, planejadas e coletivas, que respeitem as singularidades linguísticas e culturais desses alunos. O planejamento pedagógico compartilhado, pautado em fundamentos teóricos sólidos e em um profundo conhecimento do sujeito em formação, é condição indispensável para que a escola cumpra seu papel social e promova o acesso ao conhecimento científico e à participação ativa na vida social. Assim, assegurar a colaboração entre o professor da sala comum, o professor do AEE e os demais agentes escolares não é apenas uma diretriz legal, mas um imperativo ético e pedagógico na construção de uma educação verdadeiramente inclusiva, que reconhece e valoriza a diversidade como parte constitutiva do processo educativo.

4 CONCLUSÃO

O estudo realizado ao longo desta pesquisa, evidenciou que o planejamento solitário no Atendimento Educacional Especializado (AEE), especialmente no processo formativo dos alunos surdos, configura-se como um dos principais entraves para a efetivação de práticas pedagógicas inclusivas e transformadoras. A fragmentação das ações, a ausência de diálogo entre os profissionais da escola e a centralização das responsabilidades no professor do AEE revelam a fragilidade de um modelo que, embora amparado por marcos legais, ainda carece de articulação e compromisso coletivo no cotidiano escolar.

Conforme apontado, a inclusão não se concretiza apenas com a presença física do aluno com deficiência na escola regular, mas por meio da garantia de sua participação ativa, da aprendizagem significativa e do desenvolvimento integral, elementos que exigem práticas pedagógicas colaborativas, intencionais e mediadas. A promoção da formação humana dos estudantes surdos pressupõe o reconhecimento de sua singularidade linguística e cultural, sendo imprescindível a adoção de estratégias educacionais que respeitem tais especificidades, tendo como base uma construção coletiva entre os diversos atores da escola.

Embora o presente estudo tenha proporcionado reflexões sobre os impactos do planejamento solitário no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos surdos, é necessário reconhecer algumas limitações. Por tratar-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica e vinculada a um recorte específico — o município de Caxias-Ma —, seus resultados não podem ser generalizados para todas as realidades escolares. Diante disso, sugere-se como perspectivas futuras a ampliação da pesquisa para um estudo de campo mais aprofundado, envolvendo diferentes contextos educacionais e a escuta dos sujeitos envolvidos no processo de inclusão (professores (as), gestores, interpretes, alunos e familiares). Ademais, seria relevante investigar experiências exitosas de planejamento colaborativo entre o AEE e a sala comum, de modo a identificar estratégias que promovam a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva, fortalecendo a articulação pedagógica, a formação docente e a participação ativa da comunidade escolar no processo educativo dos estudantes surdos.

Portanto, superar o planejamento isolado no AEE implica compreender que a inclusão é um processo que requer corresponsabilidade, diálogo e cooperação entre professores do ensino comum, professores do AEE, intérpretes, gestores e famílias. Mais do que uma exigência legal, trata-se de um imperativo ético e pedagógico comprometido com a democratização do

conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, é fundamental fomentar uma cultura de planejamento pedagógico colaborativo, fundamentada em bases teóricas sólidas e orientada pela perspectiva histórico-crítica, que possibilite aos estudantes surdos não apenas o acesso à escola, mas também à plena apropriação dos saberes e à participação consciente na vida social.

REFERÊNCIAS

BORGES, Carline Santos. **Atendimento educacional especializado na escola comum como ação pedagógica favorecedora da educação inclusiva**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de atuação do Ministério Público em defesa da educação especial na perspectiva da educação inclusiva** / Conselho Nacional do Ministério Público. – 1. ed. - Brasília: CNMP, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

MARTINS, Lígia Márcia. **O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da psicologia histórico-cultural**. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
PADILHA, Anna Maria Lunardi. **Seminário I: Pedagogia Histórico-Crítica e Ensino Fundamental – Anos Iniciais: escola, currículo e didática**. São Paulo: UNICAMP, 28 de março de 2024.

PADILHA, Anna Maria Lunardi. **No centro da formação de professores: o conhecimento que promove a inclusão escolar**. Natal: Caule de Papiro, 2025.

VIGOTSKY, Lev Semionovich. **Obras Completas – Tomo Cinco: Fundamentos de Defectologia**. Cascavel, PR: EDUNIOESTE, 2022.